



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 113/2021
REF. PROJETO DE LEI Nº 130/2021

“Denomina logradouro público municipal.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:


Art. 1º Fica denominado como “Rua Gerson Silvestre Santiago”, o logradouro público compreendido pela Rua nº 09 situada no bairro Praia Branca, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 23 de dezembro de 2021.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário